



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 827/2025, autoria do Executivo, que institui o Plano de Carreira dos empregados públicos municipais Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias e dá outras providências.

A Emenda nº 03 é de autoria dos Vereadores João Donizeti Silvestre (Líder de Governo) e Fausto Peres.

Verifica-se que a presente emenda visa permitir a dispensa da obrigatoriedade do registro de ponto no horário de almoço ou autorizar meios externos de controle para os Agentes Comunitários de Saúde.

Tal iniciativa não encontra óbices legais, não havendo impedimento jurídico para essa flexibilização. Quanto à técnica legislativa, porém, o dispositivo deve ser estruturado como **parágrafo único**, e não como **inciso I**, por se tratar de complementação do caput.

Sendo assim, **nada a opor à Emenda 03 ao PL 827/2025.**

S/C., 09 de dezembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003300330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 09/12/2025 15:22

Checksum: **1985AFF85C0FAABE2A6FEB71F704D731592CA2F35905B735F5DAFA9D7136B639**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 09/12/2025 15:28

Checksum: **58D83CB31FB5DB80C0272D9AC505EE8227478BC99EBD4BF0C157CF555EE2335A**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 09/12/2025 17:07

Checksum: **1D3ACFBB4FAF640D8C4A712213F8097F046B29C6CD8797CE69B1349166F4D195**

